

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – 12/05/2010

Aos doze dias do mês maio do ano de dois mil e dez, às oito horas e trinta minutos, no Salão Nobre do prédio da Reitoria, reuniu-se ordinariamente os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão sob a presidência do prof. Roberto Ramos Santos, o qual iniciou saudando a todos os conselheiros e pedindo posteriormente que a Secretária dos Conselhos Superiores fizesse a leitura da pauta do dia. **1º item:** Recomposição da Câmara de Ensino. (Relatoria profa. Ednalva Duarte); **2º item:** Apreciação do processo nº 23129.003598/2009-94 que trata do Ante-projeto de resolução/aproveitamento de disciplinas. (Relatoria profa. Teresa Cristina Evangelista); **3º item:** Apreciação do processo nº 23129.002442/2008-13 que trata do Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia Elétrica. (Relatoria profa. Marcelle Urquiza); **4º item:** Apreciação do processo nº 23129.002777/2009-12 que trata do Regimento do Núcleo de Educação a Distância. (Relatoria profa. Elenize Oliveira). Na sequência o presidente informou aos conselheiros que iria pedir a inclusão de dois assuntos na pauta da reunião, sendo o primeiro destinado à posse de novos conselheiros e o segundo quanto ao referendo da Resolução nº 006/2010-GR que aprovou *ad referendum* a participação da Universidade Federal de Roraima no Programa de Pós-graduação da RedeBionorte. Acrescentou ainda que caso o Conselho decidisse pela inclusão desse último item o professor Luiz Pessoni poderia prestar informações acerca do Programa da RedeBionorte. Aberta a palavra aos conselheiros, a profa. Madalena Vange solicitou a retirada de pauta do item que tratava do Regimento do Núcleo de Educação a Distância, em virtude da quantidade de correções que foram propostas pelo seu departamento, totalizando um montante de cento e dezenove correções. Falou ainda sobre o 3º item da pauta referente ao Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia Elétrica, que foi observada a falta do ementário das disciplinas do curso e que por este motivo também solicitaria a retirada deste ponto da pauta do dia. Continuando a reunião o e devida a inclusão do **1º item** como posse de novos conselheiros, tomou posse a profa. Aretuza Karla Araújo da Rocha, na qualidade de representante docente (suplente) do Curso de Arquitetura e Urbanismo. Na sequência, posto em regime de votação, os conselheiros decidiram pela inclusão do Referendo da Resolução nº 006/2010-GR que aprovou *ad referendum* a participação da UFRR no Programa de Pós-graduação da RedeBionorte. Inscrito, o conselheiro Roberto Câmara defendeu a permanência do ponto de pauta que tratava do Regimento do NeaD – Núcleo de Educação a distância. Justificou que o processo já havia sido encaminhado ao CUnI – Conselho Universitário e que o entendimento do CUnI foi de que o processo deveria passar primeiramente pelo CEPE. Que as sugestões do CEPE seriam levadas à apreciação do CUnI. Neste momento o presidente esclareceu as duas propostas existentes, sendo a primeira defendida pela profa. Madalena Vange no sentido de retirada do item que trata do NeaD e a segunda defendida pelo prof. Roberto Câmara referente a manutenção desse item na pauta do dia. Após regime de votação obteve-se os seguintes votos: primeira proposta 03 (três) votos, a segunda 24 (vinte e quatro) votos e 02 (duas) abstenções. A profa. Marcelle Urquiza designada para relatoria do item que trata do PPP- Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia Elétrica, fez uso da palavra para justificar que as ementas do curso somariam um total de cento e vinte páginas; que todas as disciplinas que não fazem parte do Curso de Engenharia Elétrica e que foram incluídas no PPP como por exemplo: Matemática, Física e Ciência da Computação, a comissão de elaboração manteve na íntegra a ementa que hoje é executada pelos professores. Além de acreditar que pelo desempenho e pela própria formação dos membros da comissão, as disciplinas do referido curso que foram acrescentadas ao PPP são disciplinas pertinentes ao curso. Informou que se sente incomodada quando o Conselho (CEPE) aprova PPP's de outras áreas e que enquanto conselheira recebe cinquenta folhas de ementas, seja de Literatura ou Línguas; disse não se sentir com a menor capacidade de julgar o conteúdo dessas ementas. Que o que pode ser julgado é a forma, se contém ou não bibliografia; se estar de acordo com as normas; se tem objetivo. E que inclusive na qualidade de relatora desse ponto, trouxe um modelo de ementa no formato digital para apresentar aos conselheiros. Diante do exposto propôs a manutenção desse

ponto na pauta. A profa. Ednalva Duarte aproveitou o momento para reforçar a permanência do item do PPP de Engenharia Elétrica na pauta e explicou que esse processo já havia passado pelo CEPE, situação em que foi retirado de pauta. Que o processo já conta com um parecer da Câmara de Ensino; acrescentou que os conselheiros devem pensar numa forma de minimizar os gastos com serviços de reprografia, contribuindo dessa maneira com o meio ambiente. Na sequência o presidente esclareceu as duas propostas existentes, sendo a primeira defendida pela profa. Madalena Vange que tratava da retirada do item PPP de Engenharia Elétrica da pauta e a segunda defendida pela profa. Marcelle Urquiza quanto a permanência do item na ordem do dia. Após regime de votação obteve-se os seguintes votos: primeira proposta 02 (dois), segunda proposta 22 (vinte e dois) votos e 03 (três) abstenções. No **2º item** a profa. Ednalva explicou que estava vago a representação do docente da Educação Básica ou Ensino Tecnológico Profissionalizante na Câmara de Ensino. Diante das colocações foi eleita a profa. Cariane do Nascimento Pimentel na qualidade de representante da Educação Básica na CENS. **3º item**: Concedida a palavra à profa. Teresa Cristina Evangelista, relatora do processo, que iniciou fazendo uma leitura do seu parecer enfatizando que o objetivo do processo visava regulamentar o art. 45 do Regimento geral da UFRR no que se refere ao aproveitamento de créditos escolares. Que a proposta apresentada busca regulamentar de forma mais específica e detalhada o que se encontra regulamentado de forma geral no art. 45 do Regimento geral da UFRR. Que tal proposta apresenta um detalhamento necessário para melhor entendimento do art. 45, bem como na sua aplicação específica, estabelecendo limitações, descrevendo formalidades e apontando competências, dentre outros aspectos. Na sequência propôs as seguintes alterações: onde consta aproveitamento de “créditos escolares”, substituir por “aproveitamento de estudos”. Justificou que temas contextuais não possuem créditos e sim carga horária. Substituir o termo “séries” presentes no corpo do texto, pelo termo “disciplinas”. Propôs que ficasse a seguinte redação: “que o requerimento para aproveitamento de que trata o art. 1º deverá ser entregue no protocolo geral nas datas previstas no Calendário Universitário e após formalizado, encaminhado ao respectivo chefe de departamento ou coordenador de curso”. Posteriormente o presidente explicou que a votação se daria na modalidade artigo por artigo. Com a palavra, a conselheira Elenize Oliveira lembrou que a referida proposta de resolução visava regulamentar o art. 45 do Regimento geral da UFRR onde consta que: “será permitido ao discente regulamente matriculado em curso de graduação da UFRR o aproveitamento de estudos”. Feita a leitura, a conselheira acrescentou que tanto o Ensino fundamental quanto o de Pós-graduação não poderiam constar nessa proposta de resolução. O conselheiro Abel Azeredo contribuiu dizendo que seria importante incluir no art. 1º da resolução, um limite de aproveitamento de carga horária de disciplinas para graduação já cursada. Por sua vez, o prof. Roberto Câmara sugeriu a manutenção do termo “estrangeiras” no art. 1º, em virtude da UFRR futuramente estar vivenciando essa realidade, que é o acesso de alunos estrangeiros na instituição. Para o § 5º sugeriu a manutenção dos termos “disciplinas e bibliografia”. Na sequência, a profa. Ise de Goreth aproveitou o momento para comentar que existe um fluxo muito grande de processos de aproveitamento de disciplinas no âmbito do Curso de Biologia. Que existe no Calendário Universitário um prazo para que os alunos entrem com esses pedidos; prazo esse que não vem sendo cumprido ou pelo DERCA- Departamento de Registro e Controle Acadêmico ou pelo setor de Protocolo; e que a questão de prazo deve ficar bem delimitada nessa proposta de resolução. O prof. Luiz Personi explicou que a forma de aproveitamento de estudos da Pós-graduação é diferente do aproveitamento de estudos da Graduação. Que o aproveitamento de estudos da Pós-graduação é contado na forma de “créditos” e não de “disciplinas”. Que precisaria de uma resolução específica para a regulamentação do aproveitamento de créditos para a Pós-graduação. Em seguida a profa. Marcelle Urquiza comentou que já “estamos vivenciando” a era da modalidade a distância. Neste sentido sugeriu que no *caput* da resolução fosse acrescentado os termos “créditos escolares na modalidade de ensino presencial”. Justificou que isso delimitaria apenas o aproveitamento de disciplinas cursadas no modo presencial até que chegasse o momento em que a Pró-Reitoria de

Graduação pudesse se familiarizar com a questão da EAD, fato que futuramente levaria a elaboração de uma resolução específica para o aproveitamento de disciplinas para cursos de Graduação na modalidade a distância. O conselheiro Fábio Wankler disse que a EAD é um curso de Graduação reconhecido pelo MEC- Ministério da Educação, ou seja, é considerado um curso de graduação comum. Que se existe diferença do curso de graduação a distância e um curso de graduação presencial, haverá de ter um tratamento diferenciado dos cursos de graduação comuns e que isso trata de uma questão extremamente pertinente ao que está sendo discutido. A profa. Elenize Oliveira contribuiu com sua fala dizendo aos demais conselheiros que à título de informação, o art. 66 (sessenta e seis) do Regimento geral rege o seguinte: “as normas de funcionamento e manutenção dos cursos de Pós-graduação serão fixadas por seus respectivos regimentos internos, que obedeceram ao Estatuto, ao Regimento geral e demais normas da UFRR”. Que dessa forma não haveria necessidade de uma resolução específica para os cursos de Pós-graduação. E que com base no art. 23 (vinte e três) do Regimento interno de CEPE pediria vistas ao processo. Por sua vez, o prof. Carlos Evangelista comentou que havia sido sugerido por um dos conselheiros, que fosse observado um percentual que pudesse ser aproveitado de um curso já realizado e questionou acerca dessa legalidade. Falou que anteriormente existia uma norma que seria a de um núcleo comum e um núcleo diversificado de todos os cursos; onde o núcleo comum é o de obrigatório aproveitamento quando a área de conhecimento fosse cursada. Lembrou que toda transferência de um aluno de uma universidade para outra, causa um prejuízo para o aluno; que o aluno nunca está no mesmo patamar que se encontrava na outra universidade. Questionou se a UFRR tem o amparo legal para deliberar que só seria possível aproveitar “x” por cento das disciplinas cursadas pelo aluno, uma vez que tem uma diretriz que diz que o curso tem validade nacional. Na sequência, o presidente reforçou que no aspecto internacional da resolução, concordava que haveria de ser contemplada a questão da inclusão de alunos estrangeiros, pois já é consenso de que o quarto pilar de uma instituição considerando o ensino, pesquisa e extensão, é o processo de internacionalização. Após concessão de vistas do processo à profa. Elenize Oliveira foi dado prosseguimento à reunião com o **4º item** da pauta: com a palavra a relatora profa. Marcelle Urquiza, iniciou dizendo que se sentia muito feliz em está trazendo e apresentando o PPP de Engenharia Elétrica pois trata-se do curso da sua formação acadêmica. Começou explicando que no seu parecer constava um histórico de toda tramitação e documentos que faziam parte do processo, desde a primeira comissão que foi designada para esta elaboração, comissão essa composta pelos professores: João Bosco, Gilvete Gabriel e Gentil, até o documento final dos trabalhos que é o atual PPP. Que desde o ano de 2004 a UFRR busca aliar ações, oportunidades e normatizações para viabilizar a criação e implantação do Curso de Engenharia na instituição, de forma a atender uma demanda crescente por profissionais habilitados a projetar, gerir, pesquisar e implantar soluções nas áreas de Engenharia de Sistemas elétricos e de Sistemas de energia, que trabalham com foco na geração, distribuição, análise da energia elétrica e projetos de instalações elétricas. E das áreas de Telecomunicações e eletrônica que tratam de todos os dados de serviços da rede de telecomunicações, serviços de voz, dados, imagens, internet, entre outros. Na área da eletrônica prepara o profissional para projetar, analisar, implementar soluções de hardware, software, circuitos de diversas ordens com foco à automação, sistemas inteligentes, sistemas embarcados, rádio, tv e sistema de controle. Que a falta de profissionais com essas qualificações na cidade e no Estado está posta e pode ser destacada quando o CREA- Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em campanhas de divulgações diversas, busca encontrar e cadastrar esses profissionais, visto o baixo número de representantes nessa categoria disponíveis para colaborar com o Conselho na execução de seus trabalhos. Que a criação desse curso vem fortalecer as áreas de ciências exatas, quando incorporar ao seu quadro alunos e profissionais, bem como das áreas correlatas, visto que a interdisciplinaridade foi incentivada durante a composição das disciplinas do curso. Aproveitou para justificar que ficaram de fora do material entregue aos conselheiros, as cópias das ementas das disciplinas do curso em virtude da otimização de custos dos materiais, no caso os serviços de

reprografia; destacou o compromisso de apresentação desse material em formato digital para sanar qualquer dúvida e observação pertinente dos conselheiros; acrescentou que as ementas de todas as disciplinas que não fazem parte do Curso de Engenharia Elétrica, tais como: Ciência da Computação, Pedagogia, Química, Física e Engenharia Elétrica foram mantidas na íntegra, cuidado esse observado pela atual comissão, da qual fizeram parte os professores: Marcelle Urquiza, João Bosco e Cássio Sérgio. Na sequência, a relatora apresentou por meio de slides alguns desses documentos como por exemplo: modelo de avaliação para professores, modelo de ementa, quadro de disciplinas eletivas e uma série de resoluções e normas que apoiam o funcionamento e especificidade de um profissional de Engenharia Elétrica, tais como: Resolução nº 1010 e normas do CREA. Por sua vez, o presidente esclareceu que a UFRR passa por um processo de expansão e que se formos esperar por 100% (cem) por cento das condições favoráveis para efetivarmos essas mudanças, elas não acontecerão. Citou alguns exemplos de investimentos que estão sendo feitos nos campi Cauamé e Murupu, além de muitas ações e projetos em andamento no Paricarana. Que com relação ao Curso de Elétrica no CCT, estão sendo construídos vinte e quatro laboratórios didáticos; que é a segunda etapa do CCT; que toda expansão para abrigar os laboratórios dos cursos existentes no CCT estão sendo estruturadas. Explicou que algum tempo atrás os reitores da Amazônia foram chamados para uma conversa na Eletronorte e no Ministério da Ciência e Tecnologia para discutir a possibilidade de implantação do Curso de Elétrica nas Universidades da Amazônia, em especial nas Universidades da região que não possuíam ainda o curso, ou seja, UFRR, Federal do Amapá, Federal do Acre, Federal de Rondônia e a Federal de Tocantins; que a ideia era que as Universidades pudessem criar esse curso e receberem aporte financeiro para a implantação, considerando uma carência na região. Citou os problemas de energia enfrentados pela Amazônia além da falta de profissionais na região. Que à época todas as universidades ficaram de incluir no seu plano REUNI – Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais e que a UFRR tem sido cobrada para poder criar o curso e receber os repasses financeiros. Informou que a UFRR fechou um acordo de eficiência energética com a Eletrobrás e que por conta disso existia uma aproximação muito forte. Na sequência justificou que precisaria se ausentar da reunião e passou a condução dos trabalhos à profa. Geysa Pimentel. O prof. Roberto Câmara aproveitou para corroborar com as palavras de aprovação do Curso de Elétrica. E que para não ser incoerente com o que vem pregando, assumiu que sempre foi contra a criação de novos cursos na instituição, porém, que a realidade hoje é outra por se tratar de uma demanda da região norte. A conselheira Madalena Vange aproveitou para solicitar esclarecimento relacionado à questão da certificação dos alunos, explicou que no PPP foi usado o termo “e/ou”, perguntou se o termo tratava de dupla habilitação; se eram habilitações divergentes ou habilitações concomitantes. Em resposta a relatora esclareceu que sobre a habilitação, se correto for colocar o termo “ou” para dizer que o aluno tem que optar até o quarto período por uma ou outra certificação, que isso seja feito, pois o aluno não pode fazer duas habilitações concomitantes. Porém com relação a “disciplinas” o aluno pode fazer. A profa. Ednalva Duarte colaborou dizendo que o aluno é proibido por lei de cursar dois cursos de graduação numa instituição pública. A conselheira Déborah Freitas fez uma sugestão que foi colocada quando da reunião Pré-Cepe no seu centro, que seria a inclusão da disciplina Língua Portuguesa Instrumental no PPP, no sentido de haverem relatórios a serem providenciados no decorrer do curso; inclusive que fosse ministrada por um professor situado no curso por se tratar de uma disciplina de linguagem bem específica, dando dessa forma um tratamento mais adequado. Que na página 30 (trinta), item 8.2, que trata da orientação de estágio, têm duas questões que gostaria de solicitar esclarecimento, sendo a primeira: “professores do curso deveriam ser escolhidos pelos alunos para orientá-los(...)”. Que da forma que está escrita a redação, subentende-se que os professores ficam sem escolha; sem poder de decisão em relação a serem escolhidos. A segunda questão seria: “professores do curso deveriam ser escolhidos pelos alunos para orientá-los na realização de seus estágios, coordenar os trabalhos e avaliar os relatórios; que o professor orientador deverá ser um docente do Curso de Ciência da Computação”. Perguntou se não se trata de um erro de digitação. Neste momento, abro

espaço para informar que assumiu a presidência dos trabalhos a Vice-Reitora profa. Gioconda Martínez, por motivo de viagem do Magnífico Reitor no período vespertino. A profa. Marcelle Urquiza esclareceu que o mais apropriado seria poder contar com um docente do Curso de Letras para ministrar a disciplina de Língua Portuguesa Instrumental, pois é totalmente fora do perfil de um docente da Engenharia Elétrica dominar esse conteúdo. Questionou se o Curso de Letras não poderia se responsabilizar em ministrar essa disciplina. A profa. Déborah Freitas disse que não teria condições de responder isso, pois esse assunto não havia sido tratado na reunião Pré-Cepe do seu centro. Dando continuidade a relatora disse que acatava a inclusão da disciplina, em caráter optativa, ficando o Curso de Engenharia Elétrica responsável por encaminhar documento ao Curso de Letras demonstrando essa necessidade, ou talvez, essa necessidade viesse a ser sanada pelos professores do próprio Curso de Elétrica. Com relação a questão do orientador para estágio, explicou que será por meio de conversa amistosa entre professor e aluno e que, caso o professor esteja com uma demanda grande de serviços, esse poderia repassar à outros colegas do departamento e passar orientações. Por sua vez, a profa. Ise de Goreth disse que não havia localizado no processo nenhum item que tratasse da questão de avaliação do PPP; que isso é uma exigência do MEC para que seja contemplado no PPP as formas de avaliação. Que com relação as atividades complementares, citou que havia sido recentemente expedida uma portaria constando que as disciplinas eletivas não poderiam mais ser contempladas como atividade complementar. E com relação as atividades de extensão, disse que é uma recomendação da MEC que os PPP's sejam contemplados com as atividades de extensão. Para um melhor esclarecimento sobre o assunto, a conselheira e Pró-Reitora de Extensão Geyza Pimentel, disse que todo PPP tem que disponibilizar no mínimo 10%(dez) por cento de sua carga horária do programa para as atividades de extensão. Na sequência o prof. Fábio Wankler pronunciou-se mostrando certa preocupação com a questão do corpo docente do curso e perguntou se existia no próprio PPP uma previsão para a contratação de professores para completar o quadro final de docentes do curso. Em resposta a relatora disse que para os dois primeiros anos do curso, como as disciplinas do ciclo básico eram muitas e com os cinco professores que irão ser contratados, essa demanda estaria perfeitamente atendida. O conselheiro Joselito de Oliveira propôs que fossem acrescentadas duas disciplinas ao Projeto Político Pedagógico do curso, sendo a primeira: Geometria Analítica e a segunda: Álgebra Linear. Justificou que caso fosse mantida apenas uma disciplina incorporando as duas, haveria de ser feito um estudo com a finalidade de analisar os ganhos e perdas dos alunos em termos de conhecimento. Aproveitou ainda para falar que notou a ausência de um representante da matemática na comissão de elaboração do projeto, uma vez que o Curso de matemática ministrará disciplinas no Curso de Elétrica que somam um montante de 540 (quinhentos e quarenta) horas. A profa. Ednalva Duarte citou alguns exemplos de cursos que funcionam em turno matutino como por exemplo o de Economia e o de Relações Internacionais e sugeriu ao Conselho que analisasse a possibilidade do Curso de Engenharia Elétrica funcionar no turno matutino. Na sequência a relatora prestou os seguintes esclarecimentos: que quanto ao início do curso ficaria estabelecido o semestre de 2011.2.0 com previsão de 35(trinta e cinco vagas) a princípio. Com relação as disciplinas de Álgebra Linear e Geometria Analítica, disse que acatava o que havia sido proposto pelo conselheiro Joselito de Oliveira e que se algum dia o Curso de Matemática refizesse o seu projeto, o Curso de Engenharia Elétrica consequentemente teria de se adequar. Acrescentou que faria constar os nomes dos professores Gilvete Gabriel e Gentil como membros da comissão de elaboração do projeto. Finalizou solicitando a aprovação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia Elétrica pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Não havendo propostas contrárias, a presidente submeteu o item à votação, para o qual obteve-se os seguintes votos: 27 (vinte e sete) favoráveis, 0(zero) contrário e 0(zero) abstenção. Em seguida a presidente deu andamento à reunião passando para apreciação do **5º item** da pauta: a relatora profa. Elenize Oliveira iniciou cumprimentando os demais conselheiros e dizendo que a proposta analisada foi a da Procuradoria Jurídica e também as propostas de alterações sugeridas pelo relator do processo no CUni prof. Roberto Câmara. Lembrou

que o assunto em tela trata da criação de uma unidade na Universidade e que nesse sentido e em atendimento ao que foi aprovado pelo CCLA- Centro de Comunicação, Letras e Artes Visuais, no sentido que fosse retirado do texto toda vinculação com qualquer outra unidade da Universidade por ser um núcleo atípico. Na sequência fez uma leitura do seu parecer destacando os seguintes pontos: que trata-se da proposta de Regimento do Núcleo de Educação a Distância da UFRR; que a presente proposta foi apresentada à Procuradoria Jurídica, que por sua vez apresentou parecer pela sua reformulação. Que no dia 29 (vinte e nove) de julho de 2009 tal proposta foi enviada ao Conselho Universitário para apreciação tendo como relator o prof. Roberto Câmara. Retirado de pauta foi encaminhado para apreciação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, constando no processo o parecer do relator designado no CUni. Após analisar a proposta da Assessoria Jurídica e as propostas de alterações do prof. Roberto Câmara, apresenta-se os seguintes pontos para apreciação dos conselheiros, deixando claro que tais propostas foram oriundas da decisão do Colegiado do CCLA. Foram alteradas dentro da proposta da Assessoria Jurídica: art. 2º alínea dois: emitir parecer técnico sobre a viabilidade de oferecimento de disciplinas ou cursos a distância quando solicitado. No art. 4º alínea “c”: um representante de centro ou instituto da UFRR, de um representante técnico do CECOMP- Centro de Computação e um representante discente indicado pelo DCE- Diretório Central dos Estudantes. No art. 5º §1º: as reuniões (...) atas a serem submetidas à aprovação. Art. 6º alínea três: analisar cursos regulares que se utilizem (...). Alínea quatro: opinar quando solicitado em matéria (...). Alínea nove: apreciar propostas de convênios (...). Alínea dez: opinar sobre (...). Alínea onze: homologar o credenciamento (...). Alínea quatorze: realizar avaliações periódicas das atividades do NeaD. Art. 8º alínea “a”: incluir “aprovados pelo Conselho Deliberativo – CD”. Art. 11. sugere a supressão. Passando ao parecer do prof. Roberto Câmara feito no CUni, mais especificamente no item 21(vinte e um): a coordenação acadêmica será exercida por um docente - acrescentar “vinculado” e no item 31(trinta e um): sugere a supressão. Por fim, pediu que fosse feita uma revisão ortográfica em todo o texto. Em seguida a presidente abriu espaço para os conselheiros que quisessem se inscrever. A conselheira Madalena Vange sugeriu substituir o termo “de recursos” por “desenvolvimento de produtos, processos e métodos para o ensino, pesquisa e extensão”. Passando o art. 1º por sugestão, a contar com a seguinte redação: “tem por finalidade coordenar as atividades e o desenvolvimento de produtos, processos e métodos para o ensino, pesquisa e extensão que utilizem as tecnologias da informação e comunicação (TIC’S) no âmbito da educação presencial, semi-presencial, a distância e distribuída”. No art. 2º substituir “típicas” por “próprias”, §1º: estimular, assessorar e dar consultoria interna e externa ao desenvolvimento de projetos e produtos para a educação assistida por meio interativos nas modalidades: presencial, semi-presencial e a distância. § 2º: emitir parecer técnico sobre a viabilidade de oferta. § 3º: assistir a produtos de meios interativos nos aspectos gráficos de programação visual e tecnológicas. Aproveitou para solicitar esclarecimento sobre o programa de tutorias; sugeriu que fosse dividida a questão de tutorias no tocante a cursos ofertados pelo NeaD e cursos ofertados por outros departamentos. Na sequência o prof. Fábio Parreira-coordenador da UAB na UFRR, esclareceu que o objetivo do programa de tutoria é porque a UAB oferta uma sala especialmente de tutoria. Que existem cursos de outros departamentos porém, que a UAB abriga em sua estrutura física esses tutores. Que é de responsabilidade do Núcleo de Educação a distância prover essa estrutura para os departamentos que queiram trabalhar com a EAD. Que o curso é de responsabilidade dos departamentos mas que a UAB é o meio para que o curso ocorra, inclusive para tutores presenciais, semi-presenciais e a distância. A profa. Marcelle Urquiza contribuiu dizendo que atualmente nenhum curso é oferecido pelo NeaD porque não existe NeaD, mas que de fato os departamentos são quem assumem a proposta do curso; que todos os cursos que ocorreram até hoje na modalidade a distância foram vinculados a algum departamento. De maneira a esclarecer a questão, a conselheira e Pró-Reitora de Graduação Ednalva Duarte disse que ainda não era contado na matriz orçamentária das IFES o aluno de Educação a distância. A profa. Madalena Vange propôs a criação de um inciso quinto contendo a seguinte redação: “coordenar, orientar, executar e supervisionar as

atividades de tutoria de cursos oferecidos pelo NeaD”. O conselheiro Roberto Câmara contribuiu dizendo que quando se cria um curso, naturalmente já se cria um coordenador de tutoria para esse curso. Justificou que o NeaD não terá um coordenador de tutoria para todos os cursos e sim que cada curso terá seu coordenador de tutoria. Concluiu pedindo para que não fosse incluído esse inciso quinto proposto pela conselheira Madalena Vange. Em seguida o conselheiro Carlos Evangelista fez uso da palavra para concordar com o conselheiro Roberto Câmara e aproveitou para dizer que o NeaD não tem neste primeiro momento a intenção de ofertar curso por conta própria; que o núcleo na verdade vai potencializar o que cada departamento, o que cada curso quer oferecer em termos de Educação a distância. A profa. Ise de Goreth mostrou preocupação com relação aos critérios para escolha das pessoas que irão compor as coordenações do NeaD e quem seriam as pessoas que teriam direito a voto no processo de escolha. Questionou se seria por meio de indicação ou eleição. Citou o seguinte exemplo: “que enquanto professora do Curso de Biologia, que ministra aulas num curso a distância poderia concorrer a uma das vagas de coordenação”. Por outro lado, questionou se haveria apenas a indicação feita pelo Reitor, uma vez que o núcleo estaria ligado diretamente ao gabinete. O conselheiro Roberto Câmara disse que foi lançado um edital de concurso para professor na área de EAD com quatro vagas, porém que como não existe ainda a unidade de EAD ou seja, o núcleo, a DRH- Diretoria de Recursos Humanos não teria como lotar o professor numa unidade que ainda não existe, daí o motivo do professor está lotado no departamento ao qual o curso está vinculado. Que com relação a votação desses coordenadores, o Regimento Geral da UFRR diz que quem vota são “os pares”, neste sentido aqueles que são lotados na mesma unidade. O conselheiro Fábio Wankler atentou que esse tipo de núcleo é acadêmico, diferentemente dos demais núcleos que operam no ensino, pesquisa e extensão. Ressaltou ainda que no processo não consta que esse núcleo é um tipo de núcleo acadêmico. Diante das inúmeras contribuições e certo de que o assunto em tela precisaria de um melhor estudo para que não houvesse prejuízo da matéria, o prof. Roberto Câmara pediu vistas do processo. Passando ao **6º item** da pauta, o prof. Luiz Personi explicou que a rede de pesquisa e pós-graduação – RedeBionorte, é uma rede de pesquisa relativa à pesquisa de biodiversidade e biotecnologia da Amazônia Legal. Que é uma rede que visa fazer trabalho de pesquisa e também desenvolver cursos de Pós-graduação nas áreas de conhecimento da biodiversidade e biotecnologia. E que a UFRR como as demais instituições de ensino da região norte assinou o termo de convênio para participar da rede, o que proporcionou à seus docentes a participação em editais referentes à projetos de pesquisa e que também alguns docentes da UFRR se cadastraram para participar do programa de Pós-graduação em nível de doutorado em rede nessa área de conhecimento também. Que na verdade o programa de Pós-graduação ainda está sendo criado; que existe uma proposta que está sendo submetida à CAPES-Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior para ser aprovada; e para que esses professores pudessem fazer parte do corpo docente da proposta seria preciso que cada instituição que fizesse parte do programa de Pós-graduação em rede, produzisse uma resolução concordando com a participação da instituição no programa em rede. E que como a solicitação dessa resolução veio de forma intempestiva pelo grupo que coordena a elaboração da proposta de submissão junto à CAPES, foi necessária a solicitação que essa proposta fosse produzida *ad referendum* para que fosse encaminhada a documentação relativa aos professores para compor toda a documentação relativa a proposição do curso de Pós-graduação. Na sequencia e não havendo inscritos, a presidente submeteu o item ao regime de votação, o qual foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta reunião às 17h e eu Bruna Carolina Silva Magalhães – Secretária dos Conselhos Superiores, contando com a preciosa assessoria do Sr. Otomar Conceição de Castro - estagiário desta secretaria, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Prof. Roberto Ramos Santos_

Profa. Gioconda Santos e Souza Martínez_

Prof. Luiz Alberto Pessoni _
Prof. Ednalva Dantas R. Silva Duarte_
Prof. Geyza Alves Pimentel_
Prof. Neide Maria Lucas_
Prof. Ise de Goreth Silva_
Prof. Carlos Eduardo Freitas Lemos_
Prof. Júlio César Ferraro Rocha(suplente profa. Rutiene Mesquita)_
Prof. Antonio Tolrino de Rezende Veras_
Prof. Fábio Luiz Wankler_
Prof. Maria Lúcia Taveira_
Prof. Elzimar de Oliveira Rufino_
Prof. Joselito de Oliveira_
Prof. João Bosco Pereira Duarte_
Prof. Roberto Câmara de Araújo(suplente prof. Miguel Batista)_
Prof. Aretuza Karla Araújo Rocha(suplente profa. Roberta Dias)_
Prof. Marcelle Alencar Urquiza_
Prof. Fernando Alvarenga dos Santos_
Prof. Teresa Cristina Evangelista dos Anjos_
Prof. Maurício Elias Zouein_
Prof. Elenize Cristina Oliveira da Silva_
Prof. Carlos Augusto Valle Evangelista_
Prof. Cariane do Nascimento Pimentel_
Prof. Pamela Alves Gil_
Prof. Madalena V. do Carmo Borges(suplente profa. Francilene Rodrigues)_
Prof. Francisco Brito (suplente profa. Carla Monteiro)_
Prof. Elói Martins Senhoras_
Prof. Luiz Otávio Pinheiro da Cunha_
Prof. Maria da Conceição Lopes_
Prof. Abel Dionízio Azeredo_
Prof. Déborah de Brito A.P. Freitas_
Prof. Lucília Dias Pacobahyba_
Sr. Cezário Paulino Bezerra de Queiroz_
Sr. Pedro Romulo Estevam Ribeiro_
Sr. João Gladson Fernandes de Assis(suplente Emyster Gaia)_
Sr. Otomar Conceição de Castro_
Srta. Bruna Carolina Silva Magalhães _